

A CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Quais formalidades devem ser feitas para o nascimento de uma criança ?

No nascimento de uma criança, os pais têm a **obrigação de informar seu nascimento** e sua identidade.

Assim, para que a criança seja reconhecida e ligada legalmente a seus pais, o nascimento deverá ser sujeito à **declaração na “mairie” (câmara municipal) do lugar de nascimento**.

Esta declaração, deve ser feita **pelo pai da criança, dentro dos cinco dias após o nascimento** ou pelo médico, parteira ou qualquer outra pessoa que teria assistido ao parto.

O pai deve estar munido do certificado feito pelo médico ou pela parteira, da declaração da escolha do nome, da certidão de reconhecimento, se tiver sido feita antes do nascimento, da carteira de identidade dos pais e do livrete de família se o(s) pais(s) já tiverem um em sua posse.

A certidão de nascimento será redigida pelo oficial do registro civil da “mairie” (câmara municipal) do lugar de nascimento.

O(s) nome(s) e o(s) sobrenome(s) da criança serão inscritos no registro civil, bem como a identidade dos pais.

Inovação : O prazo de declaração do nascimento passou de 3 para 5 dias
(lei de 18 de novembro de 2016).

O que fazer em caso de nascimento no estrangeiro ?

Se uma criança tiver nascido no estrangeiro e que seja de nacionalidade francesa por parte de seus pais, ela deve ser registrada no registro civil francês.

Os pais devem efetuar um **pedido de transcrição da certidão de nascimento lavrada pelas autoridades estrangeiras perante autoridades consulares francesas**.

O nascimento será registrado no registro civil da cidade de Nantes.

Como obter uma certidão de nascimento ?

Para obter uma certidão de nascimento, é necessário **indicar o(s) sobrenome(s), o(s) nome(s), a data de nascimento** da pessoa concernida pela certidão.

Em caso de pedido de cópia integral da certidão de nascimento ou de uma certidão com filiação, é necessário indicar também, os sobrenomes e os nomes dos pais.

Se a certidão de nascimento solicitada não seja aquela do solicitante, é necessário provar a relação de filiação ou a qualidade que permita efetuar este pedido.

A certidão de nascimento pode ser solicitada :

- pela pessoa concernida pela certidão (contanto que seja maior de idade), seu representante legal ou seu cônjuge,
- seus ascendentes (pais, avós) ou descendentes (filhos, netos),
- alguns profissionais quando um documento os autoriza (advogados, em nome de seus clientes por exemplo).

Para as pessoas nascidas na França, a certidão de nascimento deve ser solicitada na “mairie”(câmara municipal) do lugar de nascimento.

Ela pode ser solicitada **pela internet no site da cidade de nascimento ou no <https://mdel.mon.service-public.fr/acte-etat-civil.html>**, pelo correio ou no local.

O pedido pode ser formulado numa folha de papel comum. Deve ser anexado um envelope timbrado (postagem simples) indicando o endereço para o retorno, convém também precisar as informações necessárias.

Para as pessoas nascidas no estrangeiro e que tenham obtido a nacionalidade francesa, a certidão de nascimento deve ser solicitada no “Service central de l'état civil de Nantes » (Serviço central do registro civil de Nantes)

Ela pode ser solicitada pela internet no site <https://pastel.diplomatie.gouv.fr/dali/index2.html> ou por correspondência endereçada ao Serviço central do registro civil de Nantes.

O que fazer na falta da certidão de nascimento ?

Pode ocorrer que certas pessoas não tenham certidão de nascimento. Esta carência, pode ser explicada pela declaração de nascimento tardia na “mairie”(câmara municipal), após os três dias previstos.

Esta **ausência de certidão de nascimento causará inúmeros problemas** no cotidiano, pois ela é exigida em inúmeros casos, como a matrícula na escola, as formalidades nas prefeituras, nas “mairies” (câmaras municipais), nos tribunais ou no seguro social.

É necessário também, dar início a um procedimento, a fim de obter um **juízo declarativo de nascimento** que substituirá a certidão de nascimento e possibilitará a inscrição da pessoa no registro civil.

Procedimento a ser seguido : Um pedido de juízo declarativo de nascimento

Existem dois procedimentos possíveis :

- **Um requerimento feito perante o Tribunal de Grande Instância**, com a assistência de um advogado
- **Recorrer ao Promotor de Justiça através da informação da falta de declaração**, sem a assistência de um advogado

O requerente deverá demonstrar e pormenorizar o nascimento que deverá ser registrado. Ele poderá particularmente, apresentar **declarações de pessoas presentes no dia do nascimento**.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Um certificado do médico que ateste o sexo e a idade da pessoa
- As declarações de duas ou três pessoas testemunhas do nascimento no solo francês, acompanhadas das cópias dos documentos de identidade das mesmas
- Todo comprovante de nascimento no território francês (carteira de saúde, declaração do pessoal da área médica, certificado de escolaridade, livrete de família...)
- Um comprovante de residência de menos de três meses (conta EDF, telefone ou imposto)

Após a decisão do tribunal, o nascimento será registrado nos registros, mediante apresentação do julgamento.

O que fazer em caso de erro na certidão de nascimento ?

A certidão de nascimento, é um instrumento do registro civil. Ela permite assim, estabelecer precisamente a identidade da pessoa. Ela contém o(s) sobrenome(s), o(s) nome(s), lugar e data de nascimento, bem como todas estas mesmas informações referentes aos pais.

Em caso de erro ou de omissão na certidão de nascimento, especialmente um erro de ortografia ou de fato, convém solicitar **a retificação da certidão**.

Procedimento a ser seguido Um pedido de retificação feito ao registro civil

Toda pessoa interessada pela retificação da certidão de nascimento, pode fazer o **pedido da mesma, junto ao Promotor de Justiça do Tribunal de Grande Instância do lugar de nascimento, por escrito**.

O pedido pode ser feito numa folha de papel comum ou através do **formulário Cerfa n°11531*01**.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- A certidão de nascimento a ser retificada, datando de menos de três meses
- O documento de identidade do/da solicitante
- Todo comprovante das informações exatas que possibilitem a correção da certidão de nascimento
- Um comprovante de residência de menos de três meses

O dossiê completo pode ser depositado diretamente ou enviado ao Promotor de Justiça do Tribunal.

O/A solicitante será informado(a) pelo Promotor sobre a retificação da certidão e poderá, assim, obter uma certidão de nascimento corrigida.